Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004/84

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa aprovou e eu, presidente, de acordo com o que determina o Regimento Interno, art. 18 , parágrafo único, inciso XXXII , promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados em 22%(vinte e dois por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de maio de 1984.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta resolução são devidos a partir de 1º de maio de 1984, de conformidade com a Lei Municipal / nº 831 de 31 de Maio de 1984 , ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 1º de junho de 1984

Bento de Farias
Presidente